



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 232/2017

Requer informações acerca da situação da munícipe Sra. Tamires Brandão Bezerra, junto ao Programa Social Minha Casa, Minha Vida.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado pela munícipe Sra. TAMIRES BRANDÃO BEZERRA, RG 46.379.802-8, CPF 400.260.538-88, residente e domiciliada na Rua DO Amor, 171, Bairro Vista Alegre, CEP 13.458-580, nesta, requerendo informações quanto a sua situação junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO ainda que o presente questionamento tem como embasamento o fato de que, segundo informações da munícipe, a mesma foi contemplada com o apartamento junto ao Bosque das Árvores e teria que se apresentar no CSU portando as documentações necessárias em data única e específica programada pela própria Secretaria de Promoção Social, para dar início ao processo de entrega do imóvel, porém, a data coincidiu no dia do falecimento de sua mãe, assim, não sendo possível a munícipe ir até o CSU;

CONSIDERANDO que a Sra. Tamires, no dia seguinte, após se apresentar no CSU, obteve a informação que o prazo havia se exaurido, passando então seu nome à condição de lista de suplentes;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Qual era o prazo disponibilizado pela Secretaria de Promoção Social aos munícipes que foram sorteados com a conquista do apartamento no referido programa para se apresentarem junto ao CSU para início do processo de entrega do imóvel?

2º) Qual a atual situação da munícipe Tamires Brandão Bezerra, junto ao Programa Social Minha Casa, Minha Vida?

3º) Conforme informações passadas a este Gabinete pela munícipe Sra. Tamires, caso realmente foi destinada data específica para dar entrada no processo de conquista do apartamento, é levada em consideração situações adversas (fatalidades), podendo ser entregues os documentos em nova data?

4º) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de fevereiro de 2017.

JESUS VENDEDOR
-Vereador / Vice Presidente-



PROTOCOLADO 2830/2017 - 22/02/2017 12:41